



# PODER JUDICIÁRIO

## SÃO PAULO

### FÓRUM DA COMARCA DE SALTO

#### AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROCESSO DIGITAL N° 1004190-31.2021.8.26.0526

2ª Vara Cível

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Salto, sítio à Rua Novik nº 163, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos supra, promovido por HAROLDO DA COSTA LIMA, em DESFAVOR de NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., procedi a PENHORA do (s) seguinte (s) bem (s):

*NOL moto gerador Cummins  
500 KVA, em exceLENte esTa-  
do de coNSerVaçao e em mu-  
chamAnento, AVALIADO em  
R\$ 50.000,00 (QuinheNtos e  
DEZ MIL REAIS)*

*NA DA MAIS*

Feito a PENHORA, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIO  
*Ignacio de Moraes Junior,*  
*brasileiro, em presario*

que aceitando o encargo, CIENTIFIQUEI eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Salto, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O Oficial de Justiça:

Depositário:

*Ignacio de Moraes Junior*